



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL n.º 034 /2021**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de cadastro de reserva para estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à **formação de cadastro de reserva** para estagiários de pós-graduação em Direito na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, com atuação perante à Vara da Infância e da Juventude – ato infracional, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- e) não ter exercido o total de 02 (dois) anos de atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, exclusivamente via e-mail [pj12juizdefora@mpmg.mp.br](mailto:pj12juizdefora@mpmg.mp.br).

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pj12juizdefora@mpmg.mp.br](mailto:pj12juizdefora@mpmg.mp.br), informando:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade e do CPF;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) documentação que comprove que o candidato faz jus às notas de acordo com os critérios previstos no item 5.1.
- f) informações acerca da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, período de atuação e a função exercida;
- h) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função exercida;.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d e e será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32) 3215-4871, de 12 às 18 horas.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. Do processo de seleção

5.1. De acordo com a Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020 (*que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública*), o processo de seleção será feito exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos, e obedecerá os seguintes parâmetros:

- a) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em área da infância e da juventude (ato infracional) ou criminal, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 10 pontos;
- b) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 2,5 pontos;
- c) realização de atividades de estágio em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando, na área criminal ou relacionada à infância e juventude, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 5 pontos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- d) realização de atividades de estágio em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como pós-graduando, na área criminal ou da infância e da juventude, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 7,5 pontos;
- e) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores – 0,5 ponto para cada;
- f) realização de atividades profissionais voltadas para a área criminal ou da infância e da juventude, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 1,5 ponto para cada;
- g) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área criminal ou da infância e da juventude, com duração até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- h) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área criminal ou da infância e da juventude, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na área criminal ou da infância e da juventude, com duração até 6 horas – 0,25 ponto para cada;
- j) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na área criminal ou da infância e da juventude, com duração superior a 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- k) conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, na área criminal ou da infância e da juventude – 2,5 pontos para cada;
- l) conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, em outras áreas do Direito – 0,5 ponto para cada;
- m) conclusão de cursos de pós-graduação strictu sensu em nível de especialização, na área criminal ou da infância e da juventude – 4 pontos para cada;
- n) conclusão de cursos de pós-graduação strictu sensu em nível de especialização, em outras áreas do Direito – 1 ponto para cada;
- o) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área criminal – 0,25 ponto para cada;
- p) publicação de livros na área criminal ou da infância e da juventude – 1 ponto para cada.

5.1.1. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.1.2. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 6 (seis) meses, sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.1.3. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.1.4. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

6. Da avaliação e classificação dos candidatos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

6.1. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

6.2. Os cinco candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão classificados para constar no cadastro de reserva e serão nomeados para ocupar as vagas que forem disponibilizadas durante a vigência da presente seleção pública, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

6.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [pj12juizdefora@mpmg.mp.br](mailto:pj12juizdefora@mpmg.mp.br).

## 7. Da convocação

7.1. O candidato será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ n.º 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2390/605, Centro, Juiz de Fora/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n.º 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do CEAF.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2021.

Elaine Martins Parise  
Diretora do CEAF

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri  
Promotora de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública